

10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política

30 de agosto a 2 de setembro de 2016

Belo Horizonte

Área Temática: Teoria Política

GIORGIO AGAMBEN E A EPISTEMOLOGIA DA SOBERANIA

Gustavo Cezar Ribeiro (IFTM)

Resumo

Este trabalho busca na reflexão político-filosófica de Giorgio Agamben alguns elementos que nos permitam fundamentar, no campo da teoria política, os termos e a natureza da divergência epistemológica que distingue as filosofias políticas da soberania – que buscam uma fundamentação jurídica do poder – das teorias políticas da Razão de Estado – que buscam um sentido de eficácia para o exercício do poder. O pensamento dos autores do Renascimento, e de Maquiavel em específico, com sua ênfase na circunstancialidade do exercício do poder, estimulou a reprodução de uma reflexão que se preocupa mais em compreender as condições empíricas do exercício do poder do que as supostas bases jurídico-normativas para sua emergência e realização. O pensamento político moderno e contemporâneo encontra-se, em função disto, marcado pela quase completa divisão epistemológica entre, de um lado, o esforço de compreensão dos mecanismos estatais de produção e reprodução do poder por meio de técnicas e saberes específicos (teorias da Razão de Estado) e as elaborações acerca da natureza e origem do poder político supremo (teorias da Soberania).

Conforme nos descreve Luc Foisneau, o empreendimento político da modernidade, ao erigir seu modelo de Estado, estabeleceu definitivamente um paralelismo entre duas tradições distintas e potencialmente antagônicas para a compreensão do fenômeno político: num caso, tratar-se-ia da corrente dos que querem “deduzir a organização política inteiramente dos direitos políticos do soberano”; noutra caso, tratar-se-ia de “pensar todas as dimensões da conduta humana a partir de um mesmo princípio de eficácia”. A distinção entre estes projetos é, em um primeiro nível (1), epistemológica, referindo-se a duas formas de se conceber a lógica da política e seu próprio objeto constitutivo e, num segundo nível (2), prática, convertendo-se na divisão dos domínios do saber, organizados acidentalmente sob o vocábulo “política”, em duas subáreas que estabelecem entre si uma difícil comunicação e mereceriam, segundo Foisneau, seguir separadamente, ainda que o diálogo entre ambas seja desejável.

No âmbito do pensamento político mais recente, no contexto do qual destaco as contribuições de Giorgio Agamben e Michael Foucault, procurou-se, de algum modo, obter

um arranjo teórico que permitisse a análise e compreensão do poder político a partir destas duas referências. Nestes, a questão do poder deveria ser reconhecida simultaneamente pelas duas configurações que pode indicar: o poder, ao mesmo tempo em que se apresenta sob uma forma jurídica, cujo fundamento evoca o sentido da soberania, também se revela pela eficácia, pelas técnicas dos *arcana imperii* de que dispõe. Vemos, aqui, duas disposições teóricas que propõem conexões distintas para estes componentes do poder, mas que são, de algum modo, sintéticas. Para os fins da nossa análise, ao tomar o pensamento de Giorgio Agamben como referência principal para a elaboração da superação desta cisão entre “soberania e governo”, torna-se incontornável a recuperação da controvérsia original entre o filósofo italiano e as proposições de Michael Foucault acerca da natureza do biopoder a partir da sua *História da Sexualidade*. É possível afirmar que o pensamento agambiano desenvolve-se a partir deste debate original, com o filósofo francês, acerca da natureza da articulação da soberania com as técnicas de governo. É claro que Foucault e Agamben, ainda que compartilhem um certo vocabulário renovado para pensar tais questões, propõem soluções metodológicas distintas para este divórcio aparente de que falamos. Foucault, por exemplo, ao debruçar-se sobre o que denomina “as práticas de governo” (que supõem as existências dos “universais” Estado, soberania, sociedade civil, etc.), entende que estas, tomadas concreta e particularmente, colocam em movimento um conjunto de ações que compõem empiricamente o universal-histórico-conceitual apreendido/construído pelo pensamento. A partir desta subsunção dos universais às experiências concretas, Agamben propõe a reintrodução da soberania como elemento central, entendendo que esta deva assumir a condição de síntese abstrata das práticas consolidadas em torno do exercício do poder. Se Foucault aponta a Economia política como “arte de governo” por excelência, a perspectiva agambiana da natureza do objeto da política exige a consideração sobre o ponto de contato entre estas duas “práticas de poder”, entre as duas tradições, centrando esforços na tese de que a forma biopolítica do poder é uma contribuição original do poder soberano.

É deste ponto de partida que procuraremos analisar o eixo da soberania como elemento fundamental do pensamento agambiano, tal como desenvolvido ao longo da série *Homo Sacer*, reconhecendo a transversalidade do conceito ao longo deste longo empreendimento intelectual de análise do poder. Teremos como referências imediatas suas obras políticas dos anos 90 e 2000, dentre as quais destaco o primeiro *Homo Sacer* (I), *Estado de Exceção* (*Homo Sacer* II, 1) e *O Reino e a Glória* (*Homo Sacer* II,2). As soluções para a relação entre

soberania e governo desdobram-se aqui através de uma erudita recuperação de diversas tradições filosóficas que, de algum modo, repõem, sob distintas roupagens, o problema do poder. O fundamento da soberania é aqui apresentado em suas diversas camadas, através dos quais podemos perceber a rica interação entre elementos transcendentais - originários das perspectivas da teologia política – e aspectos “governamentais” - demasiado humanos. Nos termos do próprio autor em *O Reino e a Glória*: “A pesquisa sobre a genealogia – ou, como se dizia, sobre a natureza – do poder no Ocidente, iniciada há mais de dez anos como *Homo Sacer*, chega assim a um desenlace, em todo caso decisivo. A dupla estrutura da máquina governamental, que em Estado de exceção apareceu na correlação entre auctoritas e potestas, assume aqui a forma da articulação entre Reino e Governo”.

Palavras-chave:

Soberania, Poder, Giorgio Agamben

Introdução

Conforme afirmou Luc Foisneau acerca da trajetória geral pensamento político moderno, podemos identificar duas grandes vertentes epistemológicas que, por partirem de pressupostos e perspectivas distintas, não encontrariam óbices a uma separação formal, em torno de duas “ciências” específicas. Ambas as tradições, por identificarem seu objeto como sendo “a política” ou “o político”, mas compreendendo tal objeto de maneiras distintas, estariam ligadas pela ilusão provocada pelo compartilhamento do significante referente ao objeto de estudo – política -, também coabitando, apenas acidentalmente, os mesmos departamentos universitários. Conforme nos descreve o autor, o empreendimento político da modernidade, ao erigir seu modelo de Estado, estabeleceu definitivamente um paralelismo entre estas vertentes de pensamento potencialmente antagônicas: num caso, tratar-se-ia da corrente dos que querem “deduzir a organização política inteiramente dos direitos políticos do soberano”; noutro caso, tratar-se-ia de “pensar todas as dimensões da conduta humana a partir de um mesmo princípio de eficácia” (Foisneau, 2011). A distinção entre estes projetos é, em um primeiro nível (1), epistemológica, referindo-se a duas formas de se conceber a lógica da política e seu próprio objeto constitutivo e, num segundo nível (2), prática, convertendo-se na divisão dos domínios do saber, organizados acidentalmente sob o vocábulo “política”, em duas subáreas que estabelecem entre si uma difícil comunicação e mereceriam, segundo Foisneau, seguir separadamente, ainda que o diálogo entre ambas seja desejável.

A abordagem aqui exposta tende a divergir das leituras que traçam entre as filosofias políticas da soberania – que buscam uma fundamentação jurídica do poder – e as teorias políticas da razão de estado – que buscam um sentido de eficácia para o exercício do poder – uma fronteira definitiva. O pensamento dos autores do Renascimento, e de Maquiavel em específico, para tomarmos uma referência canônica da demarcação disciplinar da ciência política, exigiria desde então uma subordinação das ideias ao real, e não do real às ideias, compreendendo o real como submetido a uma “lógica dos efeitos” e não da significação. O desdobramento extremo da política compreendida segundo a “lógica dos efeitos”, podemos afirmar, estabeleceria uma conexão posterior com as chamadas “teorias da biopolítica”, entre as quais podemos notar como traço constitutivo a observação

dos fenômenos e técnicas administrativos que teriam se desenvolvido em vista da gestão populacional.¹

A ideia de “soberania” (aqui entendida como mero “poder político-administrativo” e destituída de seu sentido propriamente filosófico) submetida a uma lógica dos efeitos, ao mesmo tempo que justifica a inscrição de Maquiavel na fileira dos teóricos da *raison d’État*, subsidia a imaginação de uma soberania substancialmente aberta. Sem visar a produção de significados, mas de efeitos, o soberano pode tão somente buscar produzir significados na medida em que estes produzem efeitos de manutenção do poder. Subordina-se a lógica do significado à lógica do efeito, o que faz das fontes imateriais da soberania, metafísicas e abstratas (basicamente pré-maquiavelianas), meras aparências da agência soberana prudencial. Diante da proposta de uma divisão estanque entre uma ciência política prudencial e realista e uma filosofia política idealista voltada ao princípio da soberania, podemos observar como o percurso intelectual de Giorgio Agamben acaba por afirmar a impossibilidade desta divisão, o que faremos tomando como leitura prioritária três dos livros que integram a sua importante série de escritos em filosofia política.

Agamben e a soberania como epistemologia

A mais conhecida obra de Giorgio Agamben, *Homo Sacer - o poder soberano e a vida nua* (1995), abre uma longa série de escritos que compõem um empreendimento intelectual singular, de grande amplitude e relevância para a reflexão contemporânea nos campos da filosofia e teoria políticas. A série de livros, hoje com nove volumes, teve seu ordenamento alterado recentemente, com a publicação de *Stasis* (2015), que viria ocupar o lugar de *O Reino e a Glória*, ou *Homo Sacer II.2* (2007), que até então figurava como o terceiro da série, sucedendo o volume inaugural e o *Estado de Exceção, Homo Sacer II. 1* (2003). Sem levar em conta as intenções do autor por detrás dos ordenamentos propostos,

¹ Em uma palestra ministrada para jovens gregos, em 2014, Agamben deixou clara a “anterioridade do real sobre as ideias” no âmbito da teoria política contemporânea fundada no princípio da administração: “Não devemos negligenciar as implicações filosóficas desta inversão. Significa uma transformação epocal na própria ideia de governo, que põe de pernas para o ar a tradicional relação hierárquica entre causas e efeitos. Já que governar as causas é difícil e caro, é mais seguro e útil tentar governar os efeitos. Sugeriria que este teorema de Quesnay é o axioma da governamentalidade moderna. O *ancien regime* possuía como objetivo o domínio das causas, a modernidade pretende controlar os efeitos”.

a ideia deste trabalho está em sugerir um percurso de leitura dos três volumes que anteriormente se sucediam a partir do primeiro *Homo Sacer*. Em suma, proponho que possamos, a partir do encadeamento sequencial original - *Homo Sacer, Estado de Exceção e O Reino e a Glória* -, entender como que um dos conceitos político-filosóficos mais importantes para o autor, o de *soberania*, será guindado de uma recuperação clássica por método genealógico e reapresentado ao contexto contemporâneo com um perfil epistemológico e normativo renovado e estruturalmente modificado.

O empreendimento *Homo Sacer* traz desde o seu nome um triângulo conceitual em cujo vértice, o conceito mesmo de *homo sacer*, repousa o espaço de indiferenciação entre os dois outros conceitos-elementos – poder soberano e vida nua - que caracterizam os polos antagônicos do esquema político-filosófico agambeniano. Estes dois conceitos figuram como pontas opostas de uma irresolução caracterizada pelo caráter sagrado da vida insacrificável e matável do *homo sacer*. Não iremos aqui recuperar com maiores cuidados o já bastante explorado esquema conceitual do primeiro livro de *Homo Sacer*, mas tão somente retomá-lo para demonstrar a aparente inflexão do pensamento do autor que nos é apresentada a partir do terceiro volume da série. É possível observar que, se não se trata exatamente de uma mudança de direção de suas convicções teóricas, Agamben parece nos trazer elementos novos que nos tornam capazes de compreender melhor o percurso histórico da soberania e sua forma específica assumida nos ordenamentos políticos contemporâneos. Assim, o filósofo parece preparar uma resposta mais consistente aos problemas há muito deixados por Michael Foucault, sobre a mudança de paradigma da política fundada na soberania para a política da disciplina e da biopolítica.

É interessante que, desde o esquema conceitual do primeiro *Homo Sacer*, é definido como matável aquele sujeito que está colocado, ao mesmo tempo, dentro e fora do ordenamento jurídico - o que é, inclusive, característica própria do soberano desde Carl Schmitt². Esta oposição formal entre a soberania e a vida sacra converte-se em certa

² Conforme o autor, podemos observar o paralelismo que une o *homo sacer* ao soberano na medida em que os dois se encontram numa área de indiferenciação entre o interior e o exterior do ordenamento jurídico: “Se a simetria entre os corpos do soberano e do *homo sacer*, que procuramos até aqui ilustrar, corresponde à verdade, deveremos poder reencontrar analogias e repercussões no estatuto jurídico-político destes dois corpos aparentemente tão distantes. Um primeiro e imediato confronto é oferecido pela sanção que castiga o assassinato do soberano. Sabemos que o assassinato do *homo sacer* não constitui homicídio (*parricidi non damnatur*). Pois bem: não existe nenhum ordenamento (nem mesmo entre aqueles que o homicídio é sempre punido com a pena capital) no qual o assassinato do soberano tenha sido sempre assinalado como um homicídio (...) Não importa, do nosso ponto de vista, que a morte do *homo sacer* possa ser considerada como menos que um homicídio, e a do soberano como mais que um homicídio: essencial é que, nos dois

indiferenciação substancial entre ambas, uma espécie de equivalência que as torna, em face do ordenamento jurídico, ambíguas. A filosofia política agambeniana, ao propor uma distinção meramente formal na topologia do poder soberano - equiparando substancialmente o elemento sagrado que habita o soberano àquele da vida nua -, carrega de dramaticidade uma realidade política que se funda numa irresolução constitutiva:

Nos dois limites extremos do ordenamento, soberano e homo sacer apresentam duas figuras simétricas, que têm a mesma estrutura e são correlatas no sentido de que soberano é aquele em relação ao qual todos os homens são potencialmente homines sacri e homo sacer é aquele em relação ao qual todos os homens agem como soberanos. (Agamben, *Homo Sacer*, p. 92)

Conferindo à realidade política uma amplitude coextensiva à vontade do soberano, o pensamento agambeniano restringe a possibilidade de um princípio de ordem pública alheio a estas definições, ainda que estas possam obedecer a critérios que aparentemente lhe são externos. O resumo da totalidade da realidade política em torno da oposição entre o soberano e o portador da vida nua resulta no radicalismo das teses agambenianas da indistinção hipotética entre *Estado de exceção* e *situação normal*. Nesta, não sobra qualquer espaço para a *exceção* que não seja aquela declarada pelo próprio soberano; do mesmo modo, não há qualquer espaço para o *fora da lei*, ou para um *homo sacer* que não esteja devidamente politizado por um ato decisório soberano: “eu, o soberano, que estou fora da lei, declaro que não há um fora da lei” (AGAMBEN, 1995, p. 23).

A filosofia agambeniana tem como marca própria a aplicação da investigação genealógica em vista da obtenção de um enunciado conceitual que faz coincidir epistemologia e história. Assim faz o filósofo ao desencavar os elementos genealógicos da soberania como propriedades que lhe conferem inteligibilidade e a tornam desmembrável. Neste intento, podemos observar nos dois primeiros volumes da série uma busca que tem por orientação a conhecida proposição de Carl Schmitt acerca da origem teológica dos conceitos políticos³. Tanto no *Homo Sacer* quanto no *Estado de Exceção*, a investigação a

casos, a morte de um homem não verifique o caso jurídico do homicídio.” AGAMBEN, G. *Homo Sacer*... p. 109

³ Na célebre afirmação obtida de Schmitt, em seu *Teologia Política*, “todos os conceitos significantes da teoria moderna do Estado são conceitos teológicos secularizados”.

respeito do processo de secularização por que passaram tais conceitos estabelece em torno da ideia de soberania o fundamento prioritário da ordem jurídico-política. Tal afirmativa, contudo, carece de maiores explicações capazes de dar conta daquilo que o próprio autor reconhece como fenômeno moderno-contemporâneo, que é a transformação da soberania em alguma outra coisa que possa fazer mais sentido no contexto das democracias liberais modernas.

O reconhecimento da transformação da natureza do poder político, processo anteriormente catalogado e exaustivamente descrito por Foucault, fica em suspenso até sua posterior reelaboração numa filosofia política que incorpora plenamente, dentro do paradigma da soberania, os elementos que caracterizam o próprio ocaso *aparente* da soberania. É verdade que, desde seu início, a série *Homo Sacer* tem por objetivo a exploração da permanência do paradigma da soberania, a despeito de suas novas estratégias enquanto forma de poder, mas o percurso agambeniano se altera a partir de *O Reino e a Glória*, quando o autor parece apontar a cooriginalidade do que Foucault e Agamben distinguiram como paradigmas distintos e definidos para se pensar o mundo político. A intuição de Agamben, ainda que pouco desenvolvida no primeiro livro, posteriormente adquire consolidação teórica com a proposição de novos conceitos capazes de sintetizar o fenômeno do poder. A partir de ideias como a de “máquina governamental” e “teologia econômica” (2011), Agamben redesenha a história da soberania (teologia política) como indistinta da história da administração pública (teologia econômica), agora apresentando-se como duas faces de uma mesma teologia cujos conceitos se secularizaram.⁴

A incompletude do vaticínio foucaultiano

As questões que motivaram a busca de Agamben pela descoberta da natureza do poder político estão fundadas na percepção de que o processo aparentemente irreversível

⁴ Nos termos do autor: “A pesquisa sobre a genealogia – ou, como se dizia, sobre a natureza – do poder no Ocidente, iniciada há mais de dez anos com *Homo sacer*, chega assim a um desenlace, em todo caso decisivo. A dupla estrutura da máquina governamental, que em *Estado de exceção* (2003) apareceu na correlação entre auctoritas e potestas, assume aqui a forma da articulação entre Reino e Governo e, por fim, questiona a própria relação – que no início não foi levada em conta – entre oikonomia e Glória, entre o poder como governo e gestão eficaz e o poder como realeza cerimonial e litúrgica, dois aspectos que curiosamente foram menosprezados tanto pelos filósofos da política quanto pelos politólogos”. (Agamben, *O Reino e a Glória*, p. 7).

do declínio da soberania descrito por Foucault não tinha ainda avançado a ponto de fazer as características fundamentais do poder soberano perderem de vez seu sentido analítico.

Agamben observa que, ao analisarmos a soberania pela ótica da transcendência pura, tipicamente associada à ideia do milagre, tal como Schmitt nos apresenta no *Teologia Política*, deparamo-nos com uma aporia que surge justamente do paradigma oposto, que aposta no primado da imanência para se conceber a ordem. Se a soberania schmittiana pertence à filosofia política da transcendência e à teologia política do milagre, a *exceção* que o permite e *condiciona* crava raízes na imanência. Segundo Agamben (2011), “*a exceção vem definida como decisão que não aplica estritamente a lei, mas ‘faz uso da economia’*”, de modo que os paradigmas aparentemente opostos coincidem entre si sob a ideia de *oikonomia*, ou seja, das práticas imanentes que não assumiram tradução normativa sob a forma jurídica.

Segundo este enunciado, vemos uma indissociação entre duas coisas que se distinguem apenas em aparência. O desafio da filosofia política, e origem de inúmeros de seus enigmas, reside na dissociação-associação entre o princípio transcendental e a práxis imanente. A ideia de “aparelho governamental”, proposta pelo nosso autor, supõe o convívio dessas duas dimensões no seu interior. Nada mais ilustrativo do que pegar a ocorrência clássica da transcendência soberana, a “decisão sobre a exceção”, para pensá-la sob a égide da imanência. Fazê-lo significa, antes de tudo, demonstrar que a única possibilidade de entender a soberania como transcendência pura só é cabível por parte dos entusiastas da imanência, em especial os mais afinados ao paradigma “econômico” da tradição liberal. Segundo Agamben,

A oikonomia torna possível uma conciliação em que um Deus transcendente, ao mesmo tempo uno e trino, pode – continuando a ser transcendente – encarregar-se do cuidado do mundo e fundar uma práxis imanente de governo cujo mistério supramundano coincide com a história da humanidade. (Agamben, 2011; 65)

Vemos aqui uma compreensão da soberania que, inspirada numa teologia específica – “econômica”, segundo Agamben -, admite o convívio entre a experiência da externalidade/transcendência – o Deus que realiza milagres, intervém na ordem do mundo e faz-se visível – e a realidade interna/imanente da soberania – do “Deus relojoeiro”, princípio de ordem que se retira do mundo após criá-lo.

A soberania pensada como imanência tem como limite intelectual a teologia do panteísmo, cuja ideia do ato de criação do mundo confunde-se com a existência do próprio criador. A criação aqui difere do milagre da teologia da soberania, pois não há descontinuidade entre a existência divina e as formas por ela instituídas. A teologia que pressupõe descontinuidade entre criador e criatura ocupa o outro extremo conceitual: a soberania como pura transcendência supõe a ideia de um Deus que intervém diretamente na ordem, precipitando sua vontade sobre o ordenamento. As intervenções “milagrosas”, se reiteradas, alteram os rumos dos fatos e instituem o novo a cada instante, provocando, no limite, o fim do direito e a indeterminação da ordem pública.

Há, entretanto, um meio termo, a compreensão “deísta” da criação. Aqui, Deus estabelece os critérios da existência após sua manifestação no momento da criação, retirando-se em seguida. O ato de instituição da ordem pública por parte do soberano que cria uma ordem *ex nihilo* – a “criação deísta” da teologia – funda raízes no antigo aristotelismo, quando o filósofo estagirita imaginava a origem do universo a partir da causa primeira, cujas características essenciais seriam a imobilidade e a atividade. A soberania tomada intelectualmente em seu estado puro – e sua existência como tal só pode ser intelectual – assemelha-se a esta imagem do *motor imóvel* da metafísica aristotélica. A intuição da soberania que se segue desta formulação teológica sugere, portanto, um ponto fixo exterior à ordem pública, uma referência de imutabilidade que funciona tão-somente para fins analíticos. Este é o direito liberal que, na prática, torna-se fundado na imanência, ainda que reconheça uma emanção transcendental. Deus, ao inscrever seus desígnios no momento da criação e retirar-se em seguida, participa das transformações como se estas decorressem do ato criador.

As filosofias políticas da “invisibilidade do poder”, derivadas do que Agamben quis denominar *teologia econômica*, comparecem à história do pensamento político sob diferentes roupagens. Em *O Reino e a Glória*, as tradições que derivam do paradigma da teologia econômica opõem-se à teologia política, modalidade que se constrói em torno do enunciado explícito da soberania. Segundo o filósofo italiano, trata-se da divisão entre “*a teologia política, que fundamenta no único Deus a transcendência do poder soberano, e a teologia econômica, que substitui aquela pela ideia de uma oikonomia, concebida como uma ordem imanente – doméstica e não política em sentido estrito – tanto da vida divina quanto da vida humana.*” (Agamben, 2011;13). Realinhando os pressupostos da filosofia política da soberania, ou da teologia política, com as filosofias do “governo administrativo”, podemos dizer que

aquilo que na perspectiva da teologia política schmittiana (...) aparecia como clara distinção entre dois princípios, que encontram depois na secularização (ou na sacralização) seu ponto de contato, na perspectiva da glória – e da teologia econômica de que faz parte – ingressa em um limiar de indeterminação, em que nem sempre é fácil distinguir entre os dois elementos. Nesse sentido, a teologia da glória constitui o ponto de contato secreto pelo qual teologia e política incessantemente se comunicam e trocam seus papéis entre si.” (Agamben, 2011; 126).

Talvez seja esta a comunhão fundamental que consolida num esquema conceitual e genealógico a cooriginalidade dos dois aspectos do poder

Conclusão

É exatamente a apologia da ordem imanente que reconhecemos no interior do pensamento liberal. É exatamente esta tradição que deságua na contemporaneidade sob a forma das filosofias políticas que enfatizam o ordenamento econômico-administrativo das forças sociais sob a forma das doutrinas da razão de Estado, ou das formulações atentas “à realidade dos fatos e não às ideias”, conforme vimos, no início deste texto, no exemplo do pensamento de Maquiavel. Não é fácil, contudo, mapear estas linhagens com grande rigor.

O filósofo italiano refere-se especificamente às exigências de reforma da soberania: “os conceitos de soberania e poder constituinte que estão no coração da nossa tradição política devem ser abandonados ou, ao menos, totalmente repensados” e, citando Jean-Luc Nancy, lembra do espaço de irresolução que caracteriza estes conceitos: “*eles marcam o ponto de indiferença entre violência e direito, natureza e logos, próprio e impróprio e, como tais, designam não um atributo ou um órgão de ordem jurídica ou do Estado, mas sua própria estrutura original.*” Mais do que indiferente à distinção violência-direito, “*a soberania é a idéia de um laço indecيدido entre violência e direito, e esse laço tem necessariamente a forma paradoxal de uma decisão sobre o estado de exceção (Carl Schmitt) ou de um ban [interdito] (Nancy), no qual a lei (a linguagem) mantém sua relação com o vivente retirando-se, abandonando-o à sua própria violência e à sua própria ir-relação.*” É difícil não reconhecer que o tema dos limites que separam violência e direito nunca foi tão atual e relevante, o que traz a soberania e suas formas ao centro das interpretações da sociedade política “pós-estatal”.

O termo *oikonomia*, em Agamben, reassume a dianteira do percurso histórico da genealogia do poder, deixando de ser um desdobramento contemporâneo das antigas formas da soberania. Ao contrário, a proposta agambeniana está em reconhecer um fundamento teológico-econômico nas modernas teorias do governo e da administração pública, o que torna possível (re)abilitar a perspectiva da soberania à luz de seu fundamento originário, a teologia econômica:

Se nossa hipótese de um duplo paradigma é exata, tal afirmação deveria ser integrada em um sentido que estenderia sua validade para bem além dos limites do direito público, a ponto de envolver também os conceitos fundamentais da economia e a própria concepção da vida reprodutiva das sociedades humanas. Contudo, a tese segundo a qual a economia poderia ser um paradigma teológico secularizado retroage sobre a própria teologia, *porque implica que a vida divina e a história da humanidade sejam concebidas desde o início desta como uma oikonomia, ou seja, que a teologia seja ela própria “econômica” e não se torne tal apenas em um segundo momento por meio da secularização.* (Agamben, 2011, p. 10 – grifo meu)

Agamben, em seu outrora terceiro volume da série *Homo Sacer*, descreve as características econômicas do poder político, invertendo a trajetória comum que costumamos reconhecer como derivada do processo de secularização dos conceitos teológico-políticos: ao invés de tornar econômico o poder político - na medida em que a sociedade se submete a formas de controle difusas e avessas ao paradigma clássico da soberania -, Agamben politiza o paradigma da *oikonomia* cristã⁵, cuja cosmologia está fundada numa promessa messiânica que se articula com a história geral do mundo, e não com um princípio de ordem pública de natureza política e “artificial”.

Referências

AGAMBEN, G. Estado de exceção. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. Le commun, comment en faire usage. *Futur Antérieur* 9: 1992/1

_____. Note liminaire sur le concept de démocratie. In: *Démocratie, dans quel état?*

⁵ Agamben retoma a metafísica aristotélica para explicar a indissociabilidade original entre Reino e Governo: “transcendência e imanência não são, nela, simplesmente distintas como superior e inferior, mas articuladas conjuntamente, quase formando um único sistema, em que o bem separado e a ordem imanente constituem uma máquina a um só tempo cosmológica e política (ou econômico-política)” (Agamben, 2011, p. 56)

Trad.: Vinícius Nicastro Honesko. Paris: La Fabrique, 2009.

_____. Moyens sans fins, notes sur la politique. Paris: Payot-Rivages, 1995.

_____. O Reino e a Glória. São Paulo: Boitempo, 2011

BODIN, J. Os seis livros da República. Trad e ver: José Ignacio Coelho Mendes Neto. São Paulo: Ícone, 2011.

FOISNEAU, L. Governo e soberania. O pensamento político moderno de Maquiavel e Rousseau. Porto Alegre: Ed Linus, 2009.

FOUCAULT, M. Em defesa da sociedade. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

NANCY, J.L. Démocratie finie et infinie. In : Démocratie, dans quel état ? Paris : La Fabrique, 2009.

SCHMITT, C. Teoría de la Constitución. Madrid: Alianza Editorial, 2006.

_____. La dictadura. Madrid: Revista de Occidente, 1968, 3ª ed.

_____. Political Theology. Four chapters on the concept of sovereignty. Massachusetts Institute of Technology, 1985.